



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022
Fundamento: Pequeno valor – art. 24, inc. II, Lei nº 8.666/93
Objeto: PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria para análise e parecer a questão referente à possibilidade legal de contratação, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do disposto no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, sendo:

Empresa: BCC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.374.778/0001-59

Objeto: Aquisição de câmaras de segurança e videomonitoramento para monitorar o imóvel do cemitério municipal Jardim da Paz.

Justificativa do preço: De acordo informações repassadas pelo Setor de Licitações, a comprovação de que a proposta possui preço compatível com o praticado no mercado, foi efetuada através de pesquisa junto ao Licitacon.

Valor: R\$ 3.738,00.

Forma de pagamento: mediante apresentação do respectivo documento fiscal.

Conforme manifestação do setor contábil a lei orçamentária contempla a existência de projeto/atividade e dos recursos necessários para a contratação.

II - PARECER

A Administração Pública tem como regra geral para contratação a observância do princípio da obrigatoriedade do prévio processo licitatório (art. 37, inc. XXI, da CF).

No entanto, a própria Constituição Federal no artigo mencionado faz ressalva ao prever que nos “casos especificados na legislação” esse princípio poderá ser excepcionado. Assim é que o legislador federal, a quem competiu tratar de regras gerais sobre licitação, ao regulamentar essa norma constitucional na Lei Federal nº 8.666/90, elencou hipóteses que afastam a obrigatoriedade de licitação, abarcando-as em dois institutos, quais sejam, a *dispensa* e a *inexigibilidade* de licitação.

A diferença entre ambas reside no fato de que na **dispensa é possível a competição**, ou seja, a feitura de propostas pelos interessados, facultado ao administrador, em hipóteses taxativas elencadas pelos arts. 17 e 24 da Lei 8.666/90, que discricionariamente deixe de realizar o processo licitatório, ao passo que na **inexigibilidade não há possibilidade de competição** porque só há um objeto ou uma pessoa apta a atender as necessidades da administração (art. 25 da mesma lei).

Feitas essas delineações conceituais, analisemos o caso em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa Pequeno Valor

b) Número: 068/2022

c) Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança e videomonitoramento para instalação nas dependências do Cemitério Municipal Jardim da Paz.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2022.

d) Fornecedores e Itens: BCC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Materiais/Serviços:

Quantidade Descrição

- 1 UN DVR 4 CANAIS 2MP - MHDX 3104 1080P - INTELBRAS
 - 1 UN HDD 2 TERA WD RMAZENAMENTO
 - 1 UN RACK 04 CH DVR GAB. MINI IRON HD 3000
 - 3 UN CAMERA 2 MEGA-BULET-MULTIHD
 - 3 UN CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV 100x100x50
 - 3 UN CONVERSOR BALUN RACK HIBRIDO
 - 3 UN CONECTOR P4 C/ BORNE MACHO
 - 1,5 UN CONVERSOR BALUN VB 501/500 P
 - 1 UN FILTRO LINHA
 - 10 MT CABO PP FLEXIVEL 2 X 1,0 MM
 - 5 UN CABO LAN 4P 100% COBRE
 - 75 UN CABO LAN 4P CAT 5E CAPA DUPLA COM AS (EXTERNO)
 - 4 UN ISOLADOR OLHAL
 - 2 UN ALÇA PREFORMADA P/ CABO MULTIPLEX
 - 5 H MÃO DE OBRA
-

e) Valor Total: R\$3.738,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

f) Fundamentação legal: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.02 - SERVIÇOS URBANOS

2.024 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.02 - SERVIÇOS URBANOS

2.024 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Estação, 08/08/2022

Geverson Zimmermann

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa Pequeno Valor 068/2022

Autorizo a presente dispensa de licitação com a(s) empresa(s) para a aquisição do(s) seguinte(s) item(s):

Contratada: **BCC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

03.374.778/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança e videomonitoramento para instalação nas dependências do Cemitério Municipal Jardim da Paz. DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2022.

Motivação: A presente compra se faz necessária a fim de evitar depredações e identificar autores de furtos e danos ao patrimônio nas dependências do Cemitério Jardim da Paz

Critério de Escolha: Menor Preço

Dotações: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.02 - SERVIÇOS URBANOS

2.024 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.02 - SERVIÇOS URBANOS

2.024 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total:

R\$ 3.738,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 8 de Agosto de 2022.



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 0104/2022

Data da Licitação: 08/08/2022

Data da Homologação/Adjudicação: 08/08/2022

Modalidade: Dispensa Pequeno Valor Lei nº 8.666/93

Fundamentação Legal:

Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Objetivo:

Contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança e videomonitoramento para instalação nas dependências do Cemitério Municipal Jardim da Paz. DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2022.

Dotação:

05.02.15.451.0012.2024.3.3.90.30.29.00.00

05.02.15.451.0012.2024.3.3.90.39.16.00.00

Vencedores:

BCC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor Total:

R\$ 3.738,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)



Geverson Zimmermann

Prefeito Municipal